



DECRETO Nº 4.200, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Compõe a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula para o ano de 2022.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento das determinações da Secretaria de Estado de Educação, contidas na Resolução SEE nº 4.142/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Cadastro Escolar e Matrícula para o ano de 2022 para as unidades escolares da rede pública de ensino no Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Competirá a Comissão Municipal de Cadastro Escolar organizar a matrícula de alunos nas escolas públicas conforme as normas contidas na Resolução SEE nº 4.142/2019.

Art. 3º - A comissão será composta com representantes da gestão estadual e municipal e das unidades escolares públicas situadas no município, na seguinte conformidade:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Magali Borges Costa
- b) Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Selma de Fátima Fernandes da Silva
- c) Representantes das Escolas Municipais:
Diretora: Andrea Vilas Boas Moraes Serrano
Professora: Angelita Verônica de Souza Alkmin
- d) Representantes das Escolas Estaduais:
Diretor: Renato José Moraes de Oliveira
Especialista: Liliane Mara da Silva
- e) Representantes de Pais de Alunos:
Rosângela Borges de Alcântara
Marília Aparecida Santos



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- f) Representante do Conselho Tutelar:
Adriana Silva Pereira

- g) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Grace Cristina Ribeiro

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito, a partir de sua publicação, o Decreto Municipal nº 3.970, de 30 de junho de 2020.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal